



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo.



Of. ....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 755

Projeto de Lei nº 27/67

Substitutivo 1

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica alterada a tabela 1, da Lei 840, de 23-6-67, que adotou o sistema de classificação por referência em números, conforme tabela nº 1, anexa:-

Artº 2º)- Os vencimentos dos cargos que integram o quadro do funcionalismo municipal, ficam reestruturados, a partir de 1º de outubro de 1967, de acordo com a tabela nº 2, em anexo.

Artº 3º)- Os funcionários aposentados da sede, terão seus vencimentos reajustados em bases idênticas aos da atividade em cargos e referências.

Artº 4º)- Os funcionários aposentados do ex-distrito de Santa Cruz da Conceição (Lançador-Recebedor e Auxiliar de Matança), cargos extintos pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, terão seus vencimentos fixados em NCR\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros novos) mensais.

Artº 5º)- Fica elevada para NCR\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), a importância destinada mensalmente aos pensionistas da Municipalidade.

Artº 6º)- As despesas decorrentes da presente reestruturação, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, a serem suplementadas.

Artº 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 1967.

*Messias Xavier de Souza*  
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



## T A B E L A N.º 1

Of. ....

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1- - - - -	NCR\$105,00
2- - - - -	110,00
3- - - - -	115,00
4- - - - -	125,00
5- - - - -	130,00
6- - - - -	135,00
7- - - - -	140,00
8- - - - -	150,00
9- - - - -	160,00
10- - - - -	170,00
11- - - - -	180,00
12- - - - -	190,00
13- - - - -	200,00
14- - - - -	210,00
15- - - - -	220,00
16- - - - -	230,00
17- - - - -	240,00
18- - - - -	250,00
19- - - - -	260,00
20- - - - -	270,00
21- - - - -	280,00
22- - - - -	290,00
23- - - - -	300,00
24- - - - -	310,00
25- - - - -	320,00
26- - - - -	330,00
27- - - - -	340,00
28- - - - -	350,00
29- - - - -	360,00
30- - - - -	370,00

Pirassununga, 10 de outubro de 1967.

*Messias Xavier de Souza*  
Messias Xavier de Souza

Presidente



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



## TABELA Nº 2

Of. ....

### CARGOS

### REFERÊNCIAS

#### SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS

1 Procurador Judicial - - - - -	20
1 Contador - - - - -	20
1 Sub-Contador - - - - -	14
1 2º Escriurário - - - - -	12

#### SERVIÇOS GERAIS

1 Secretário - - - - -	20
1 Auxiliar de Secretaria - - - - -	14
1 Almoxarife - - - - -	11
1 Porteiro Contínuo - - - - -	07
1 Bibliotecário - - - - -	11
1 Morotista - - - - -	07
1 Chefe de Pavimentação - - - - -	11
1 Chefe de Serviços Rurais - - - - -	11
1 Chefe de Serviços de Eletrecidade - - - - -	11
1 Chefe de Obras - - - - -	11
1 Chefe de Serviços Urbanos - - - - -	11
1 Chefe de Serviço de Água e Esgôto - - - - -	11
1 Mecânico - - - - -	11
1 Encarregado da Estação de Tratamento de Agua - - -	11
1 Tratador de Água - - - - -	10
1 Encarregado do Pôsto de Monta - - - - -	08
1 Encarregado de Parques e Jardins - - - - -	08
1 Zelador do Cemitério - - - - -	08
1 Zelador do Mercado - - - - -	08
1 Zelador do Matadouro - - - - -	08
1 Zelador da Represa do Descaroador - - - - -	08
1 Agrimensor - - - - -	17

#### EDUCAÇÃO

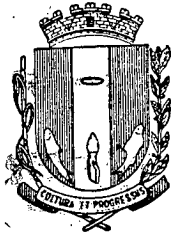
15 Professoras - - - - -	14
--------------------------	----

#### EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

1 Encarregado de Expediente - - - - -	20
2 2ºs Escriurários - - - - -	12

#### TESOURARIA

1 Tesoureiro - - - - -	20
------------------------	----



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## CARGOS

## REFERÊNCIAS

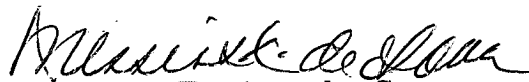
### LANÇADORIA

1 Lançador-Avaliador - - - - -	20
2 Lançadores - - - - -	20
3 2ºs Escriurários - - - - -	12
1 1º Escriurário - - - - -	13

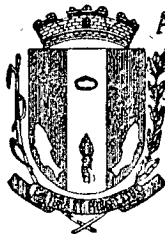
### FISCALIZAÇÃO

1 Fiscal Chefe - - - - -	11
3 Fiscais - - - - -	20

Pirassununga, 10 de outubro de 1967.

  
Messias Xavier de Souza  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 03 de 10 de 1967  
*Messias de Souza*  
Presidente



Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 10 de 1967  
*Messias de Souza*  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 27/67**

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica alterada a tabela 1, da Lei 840, de 23-6-1967, que adotou o sistema de classificação por referência em números, conforme tabela nº 1, anexa:-

Artigo 2º) - Os vencimentos dos cargos que integram o quadro do funcionalismo Municipal, ficam reestruturados, à partir de 1º de Outubro de 1967, de acordo com a tabela nº 2, em anexo.

Artigo 3º) - Os funcionários aposentados da sede, terão seus vencimentos reajustados em bases idênticas aos da atividade em cargos e referências.

Artigo 4º) - Os funcionários aposentados do ex-distrito de Santa Cruz da Conceição (Lançador Recebedor e Auxiliar de Matança), - cargos extintos pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, terão seus vencimentos fixados em NCR\$130,00 (cento e trinta cruzeiros novos), - mensais.

Artigo 5º) - Fica elevada para NCR\$30,00 (trinta cruzeiros-novos), a importância destinada mensalmente aos pensionistas da Municipalidade.

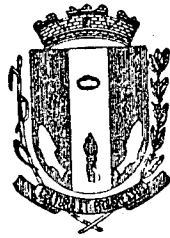
Artigo 6º) - As despesas decorrentes da presente reestruturação, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, a serem suplementadas.

Artigo 7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Junta-se ao processo*  
Pirassununga, 2 de Outubro de 1967  
*Fausto Victorelli*

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, 03 de 10 de 1967  
*Messias de Souza*  
Presidente

Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal  
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 03 de 10 de 1967  
*Messias de Souza*  
Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

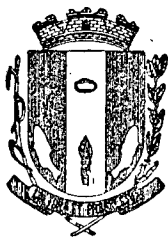


TABELA Nº 1

<u>REFERENCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1.....	NCR\$105,00
2.....	110,00
3.....	115,00
4.....	125,00
5.....	130,00
6.....	135,00
7.....	140,00
8.....	150,00
9.....	160,00
10.....	170,00
11.....	180,00
12.....	190,00
13.....	200,00
14.....	210,00
15.....	220,00
16.....	230,00
17.....	240,00
18.....	250,00
19.....	260,00
20.....	270,00
21.....	280,00
22.....	290,00
23.....	300,00
24.....	310,00
25.....	320,00
26.....	330,00
27.....	340,00
28.....	350,00
29.....	360,00
30.....	370,00

Pirassununga, 2 de Outubro de 1.967.

*Fauslo J. da Silva*  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº 2

CARGOS

REFERENCIAS

SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS

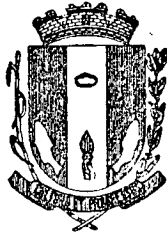
1 Procurador Judicial.....	20
1 Contador.....	20
1 Sub Contador.....	14
1 2º Escriurário.....	12

SERVIÇOS GERAIS

1 Secretário.....	20
1 Auxiliar de Secretaria.....	14
1 Almoxarife.....	11
1 Porteiro Contínuo.....	07
1 Bibliotecário.....	11
1 Motorista.....	07
1 Chefe de Pavimentação.....	11
1 Chefe de Serviços Rurais.....	11
1 Chefe de Serviços de Eletricidade.....	11
1 Chefe de Obras.....	11
1 Chefe de Serviços Urbanos.....	11
1 Chefe de Serviço de Agua e Esgoto.....	11
1 Mecânico.....	11
1 Encarregado da Estação de Tratamento de Agua.....	11
1 Tratador de Agua.....	10
1 Encarregado do Pôsto de Monta.....	08
1 Encarregado de Parques e Jardins.....	08
1 Zelador do Cemitério.....	08
1 Zelador do Mercado.....	08
1 Zelador do Matadouro.....	08
1 Zelador da Repreza do Descaroador.....	08
1 Agrimensor.....	17

E D U C A Ç Ã O

10 Professoras.....	14
---------------------	----



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



Fôlha 2.-

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

1 Encarregado do Expediente, digo Expediente.....	20
2 2ºs. Escriurários.....	12

T E S O U R A R I A

1 Tesoureiro.....	20
-------------------	----

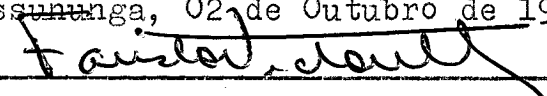
L A N Ç A D O R I A

1 Lançador Avaliador.....	20
2 Lançadores.....	20
3 2ºs. Escriurários.....	12
1 1º Escriurário.....	13

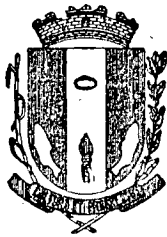
F I S C A L I Z A Ç Ã O

1 Fiscal Chefe.....	11
3 Fiscais.....	10

Pirassununga, 02 de Outubro de 1967

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal





*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



Sr. Prefeito:-

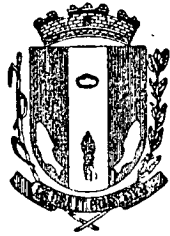
De acôrdo com informação da Contadoria, as despesas com pessoal atinge dentro do atual ORÇAMENTO, considerando a suplementação de verbas ora remetida à Câmara Municipal, o montante de 41,6% (quarenta e um por cento e seis décimos).

Atenciosamente.

Pirassununga, 2 de Outubro de 1967

*Felippe Malaman*

Felippe Malaman  
Secret<sup>o</sup> Subst.da P.M.



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

★

J U S T I F I C A Ç Ã O O

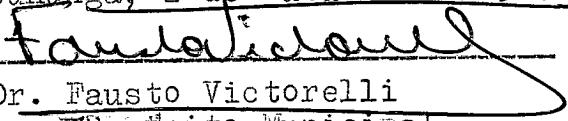
Senhor Presidente:

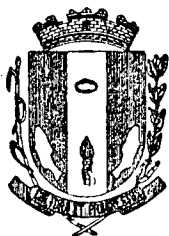
Havendo necessidade de se substituir o projeto remetido a essa egrégia Câmara Municipal, que recebeu o nº 27/67, em virtude de algumas modificações na tabela de reclassificações, tenho o prazer de passar às suas mãos, para estudo e a provação dos Srs. Vereadores, o substitutivo em anexo.

Trata-se, como se verifica, de reestruturação de vencimentos do funcionalismo Municipal.

Assim, espero ver aprovada a presente proposição, dentro do prazo de urgência, previsto pela nova Lei Orgânica dos Municípios, contando para tanto, com a sempre manifesta colaboração desse ilustre Legislativo.

Pirassununga, 2 de Outubro de 1967

  
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

★

**TABELA ATUAL DE VENCIMENTOS**

C A R G O S	VENCIMENTOS
<b>SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS</b>	
1 Procurador Judicial.....	210,00
1 Contador.....	183,75
1 2º Escrivão.....	131,25
2 1º Escrivãos.....	147,50
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>	
1 Secretário.....	183,75
1 Auxiliar de Secretaria.....	147,50
1 Almoxarife.....	121,25
1 Porteiro Continuo.....	110,00
1 Bibliotecário.....	110,00
1 Motorista.....	115,00
1 Chefe de Pavimentação.....	131,25
1 Chefe de Serviço de Eletricidade.....	131,25
1 Chefe do Serviço de Obras.....	131,25
1 Chefe do Serviço de Agua e esgoto.....	131,25
1 Chefe dos Serviços Rurais.....	131,25
1 Mecânico.....	131,25
1 Tratador de Agua.....	121,25
1 Encarregado do Posto de Monta.....	115,00
1 Encarregado da Estação de Tratamento de Agua.....	131,25
1 Encarregado de Parques, Jardins e Praças.....	115,00
1 Zelador do Cemitério Municipal.....	121,25
1 Zelador do Mercado Municipal.....	121,25
1 Zelador da Represa de Descarçador.....	121,25
1 Agrimensor.....	183,75
<b>E D U C A Ç Ã O</b>	
10 Professôras.....	147,50
<b>EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA</b>	
1 Encarregado do Expediente.....	183,75
2 2ºs Escrivãos.....	131,25
<b>T E S O U R A R I A</b>	
1 Teseureiro.....	183,75
<b>L A N Ç A D O R I A</b>	
1 Lançador Avaliador.....	183,75
2 Lançadores.....	183,75
3 2ºs Escrivãos.....	131,25
<b>FISCALIZAÇÃO</b>	
1 Fiscal Chefe.....	131,25
3 Fiscais.....	126,25
.....	.....



*Adriada a primeira  
par a família  
vereador para ser  
pela sessão 26/09/67  
Municipal de Pirassununga*

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27/67

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica alterada a tabela 1, da Lei nº 840, de 23-6-1967, que adotou o sistema de classificação por referência em números, conforme tabela nº 1, anexa:-

Artigo 2º) - Os vencimentos dos cargos que integram o quadro do funcionalismo Municipal, ficam reestruturados, a partir de 1º de Outubro de 1967, de acordo com a tabela nº 2, em anexo.

Artigo 3º) - Os funcionários aposentados da sede, terão seus vencimentos reajustados em bases idênticas aos da atividade em cargos e referências.

Artigo 4º) - Os funcionários aposentados do ex-distrito de Santa Cruz da Conceição (Lançador Receptor e Auxiliar de Matança), cargos extintos pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, terão seus vencimentos fixados em NCR\$130,00 (cento e trinta cruzeiros novos), mensais.

Artigo 5º) - Fica elevada para NCR\$30,00 (trinta cruzeiros novos), a importância destinada mensalmente aos pensionistas da Municipalidade.

Artigo 6º) - As despesas decorrentes da presente reestruturação, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, a serem suplementadas.

Artigo 7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

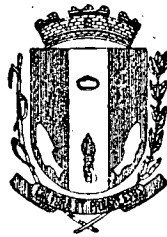
Pirassununga, 13 de Setembro de 1967

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala dos Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 09 de 1967  
*Messias L. de Souza*  
Presidente

*Dr. Fausto Victorelli*  
Prefeito Municipal

Sala dos Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 09 de 1967  
*Messias L. de Souza*  
Presidente



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

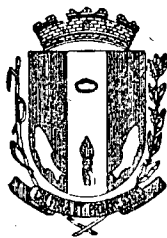


T A B E L A N º 1

<u>REFERENCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1.....	NCR\$105,00
2.....	110,00
3.....	115,00
4.....	125,00
5.....	130,00
6.....	135,00
7.....	140,00
8.....	150,00
9.....	160,00
10.....	170,00
11.....	180,00
12.....	190,00
13.....	200,00
14.....	210,00
15.....	220,00
16.....	230,00
17.....	240,00
18.....	250,00
19.....	260,00
20.....	270,00
21.....	280,00
22.....	290,00
23.....	300,00
24.....	310,00
25.....	320,00
26.....	330,00
27.....	340,00
28.....	350,00
29.....	360,00
30.....	370,00

Pirassununga, 13 de Setembro de 1967

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

★

T A B E L A N.º 2

<u>C A R G O S</u>	<u>REFÊRENCIAS</u>
<u>SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS</u>	
1 Procurador Judicial.....	20
1 Contador.....	20
1 Sub Contador.....	14
1 2º Escriurário.....	12
<u>SERVIÇOS GERAIS</u>	
1 Secretário.....	20
1 Auxiliar de Secretaria.....	14
1 Almojarife.....	11
1 Porteiro Contínuo.....	07
1 Bibliotecário.....	11
1 Motorista.....	07
1 Chefe de Pavimentação.....	11
X 1 Chefe de Serviços Rurais.....	11
1 Chefe de Serviços de Eletricidade.....	11
1 Chefe de Obras.....	11
X 1 Chefe de Serviços Urbanos.....	11
1 Chefe de Serviço de Água e Esgoto.....	11
1 Mecânico.....	11
1 Tratador de Água.....	10
1 Encarregado do Pôsto de Monta.....	08
1 Encarregado da Estação de Tratamento de Água.....	11
1 Encarregado de Parques e Jardins.....	08
1 Zelador do Cemitério.....	08
1 Zelador do Mercado.....	09
1 Zelador do Matadoruo.....	08
1 Zeladro da Represza do Descarwçador.....	08
1 Agrimensor.....	17
<u>E D U C A Ç Ã O</u>	
10 Professoras.....	11



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



Fôlha 2.-

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

1 Encarregado do Expediente.....	20
2 2ºs. Escriurários.....	12

T E S O U R A R I A

1 Tesoureiro.....	20
-------------------	----

L A N Ç A D O R I A

1 Lançador Avaliador.....	20
2 Lançadores.....	20
3 2ºs. Escriurários.....	12
1 1º Escriurário.....	13

F I S C A L I Z A Ç Ã O

1 Fiscal Chefe.....	11
3 Fiscais.....	10

Pirassununga, 13 de Setembro de 1967

Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O


SENHOR PRESIDENTE:

Com o presente, estou encaminhando a essa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo, que trata da -  
reestruturação da tabela de referências dos funcionários Mu-  
nicipais, bem assim estabelece novos níveis de vencimentos-  
a vigorar à partir de 1º de Outubro próximo.

O presente projeto obedece às normas estabelecidas  
na letra "A", item III, do Comunicado nº 5/67, da Secretaria  
do Interior do Estado, (Dr. Ely Lopes Meirelles), publicado -  
no "Diário Oficial" do Estado, nº 49, página 8, de 15-3-1967.

Solicito, pois dêsse ilustre Legislativo o estudo e  
aprovação do presente projeto de lei, dentro do prazo de trin-  
ta dias.

Pirassununga, 13 de Setembro de 1967

  
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal





*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



Sr. Prefeito:

De acôrdô com informação da Contadoria, as despesas com pessoal atinge dentro do atual ORÇAMENTO, - considerando a suplementação de verbas ora remetida à - Câmara Municipal, o montante de 41,6% (QUARENTA E UM POR CÊTO E SEIS DÉCIMOS).

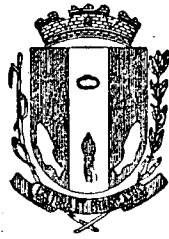
Atenciosamente,

Pirassununga, 19 de Setembro de 1967.

*Felippe Malaman*

Felippe Malaman

Secret. Subst. da P.M.



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

★

TABELA ATUAL DE VENCIMENTOS

C A R G O S	VENCIMENTOS
<u>SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS</u>	
1 Procurador Judicial.....	210,00
1 Contador.....	183,75
1 2º Escriurário.....	131,25
2 1º Escriurários.....	147,50
<u>SERVIÇOS GERAIS</u>	
1 Secretário.....	183,75
1 Auxiliar de Secretaria.....	147,50
1 Almojarife.....	121,25
1 Porteiro Contínuo.....	110,00
1 Bibliotecario.....	110,00
1 Motorista.....	115,00
1 Chefe de Pavimentação.....	131,25
1 Chefe do Serviço de Eletricidade.....	131,25
1 Chefe do Serviço de Obras.....	131,25
1 Chefe do Serviço de Água.e.Esgoto.....	131,25
1 Chefe dos Serviços Rurais.....	131,25
1 Mecânico.....	131,25
1 Tratador de Água.....	121,25
1 Encarregado do Posto de Monta.....	115,00
1 Encarregado da Estação de Tratamento de Água...	131,25
1 Encarregado de Parques, Jardins e Praças.....	115,00
1 Zelador do Cemitério Municipal.....	121,25
1 Zelador do Mercado Municipal.....	121,25
1 Zelador da Represa do Descaroador.....	121,25
1 Agrimensor.....	183,75
<u>E D U C A Ç Ã O</u>	
10 Professoras.....	147,50
<u>EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1 Encarregado do Expediente.....	183,75
2 2ºs. Escriurários.....	131,25
<u>T E S O U R A R I A</u>	
1 Tesoureiro.....	183,75
<u>L A N Ç A D O R I A</u>	
1 Lançador Avaliador.....	183,75
2 Lançadores.....	183,75
3 2ºs Escriurários.....	131,25
<u>F I S C A L I Z A Ç Ã O</u>	
1 Fiscal Chefe.....	131,25
3 Fiscais.....	126,25
.....	



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

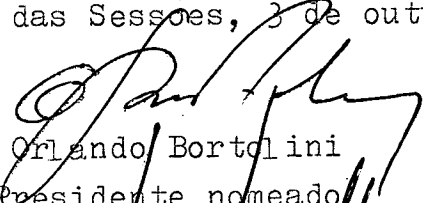


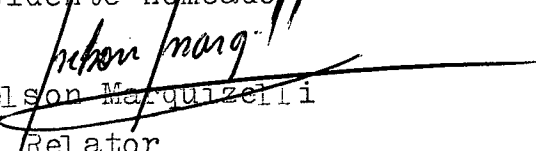
Of. ....

## PARECER Nº

Examinando o substitutivo nº 1, apresentado ao projeto de lei nº 27/67, pelo senhor Chefe do Executivo, que - visa elevar os vencimentos dos funcionários municipais, esta - Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quan - to ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1967.

  
Orlando Bortolini  
Presidente nomeado

  
Nelson Marquizeili  
Relator

Francisco Domingos  
Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

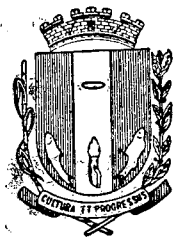
## PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o substitutivo n.º 1/67 apresentado ao projeto de lei 27/67, pelo senhor Chefe do Executivo, que visa elevar os vencimentos dos funcionários municipais, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1967.

Orlando Bortolini  
Presidente

  
José Francisco Ribeiro  
Relator nomeado  
Temístocles Marrocos Leite  
Membro nomeado.



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

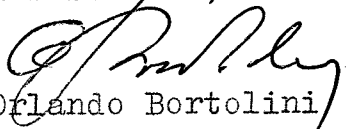


Of. ....

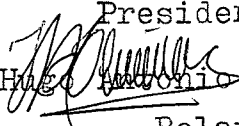
## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 27/67, de autoria do Executivo Municipal, que visa elevar os vencimentos dos funcionários municipais, nada tem a opor - quanto ao seu aspecto legal e constitucional.


Sala das Sessões, 22 de setembro de 1967.

  
Orlando Bortolini

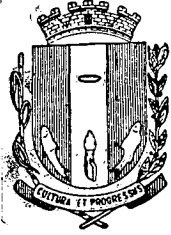
Presidente

  
Hugo Antonio de Oliveira

Relator

  
Francisco Domingos

Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



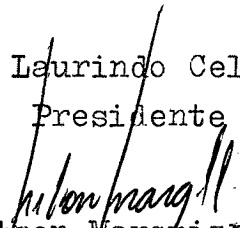
Of. ....

## PARECER Nº

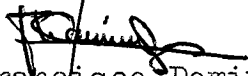
Examinando o projeto de lei nº 27/67, do Executivo, que visa elevar os vencimentos dos funcionários municipais, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1967.

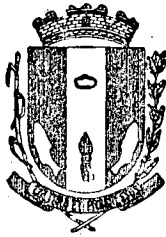
Laurindo Cellin  
Presidente

  
~~Nelson Marquizeili~~

Relator

  
Francisco Domingos

Membro



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27/67

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica alterada a tabela 1, da Lei nº 840, de 23-6-1967, que adotou o sistema de classificação por referência em números, conforme tabela nº 1, anexa:-

Artigo 2º) - Os vencimentos dos cargos que integram o quadro do funcionalismo Municipal, ficam reestruturados, a partir de 1º de Outubro de 1967, de acordo com a tabela nº 2, em anexo.

Artigo 3º) - Os funcionários aposentados da sede, terão seus vencimentos reajustados em bases idênticas aos da atividade em cargos e referências.

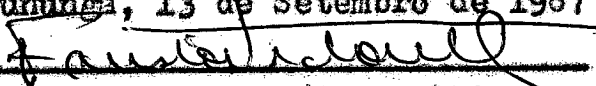
Artigo 4º) - Os funcionários aposentados do ex-distrito de Santa Cruz da Conceição (Lançador Recebedor e Auxiliar de Matança), cargos extintos pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, terão seus vencimentos fixados em NCR\$130,00 (cento e trinta cruzeiros novos), mensais.

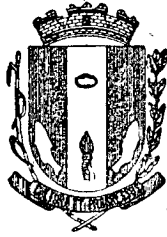
Artigo 5º) - Fica elevada para NCR\$30,00 (trinta cruzeiros novos), a importância destinada mensalmente aos pensionistas da Municipalidade.

Artigo 6º) - As despesas decorrentes da presente reestruturação, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, a serem suplementadas.

Artigo 7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Setembro de 1967

  
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



TABELA Nº 1

REFERENCIAS

VENCIMENTOS

1.....	NCR\$105,00
2.....	110,00
3.....	115,00
4.....	125,00
5.....	130,00
6.....	135,00
7.....	140,00
8.....	150,00
9.....	160,00
10.....	170,00
11.....	180,00
12.....	190,00
13.....	200,00
14.....	210,00
15.....	220,00
16.....	230,00
17.....	240,00
18.....	250,00
19.....	260,00
20.....	270,00
21.....	280,00
22.....	290,00
23.....	300,00
24.....	310,00
25.....	320,00
26.....	330,00
27.....	340,00
28.....	350,00
29.....	360,00
30.....	370,00

Pirassununga, 13 de Setembro de 1967

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal





*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

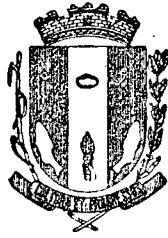
ESTADO DE SÃO PAULO

★

TABELA Nº 2

<u>C A R G O S</u>	<u>REFERÊNCIAS</u>
<u>SERVÍCIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS</u>	
1 Procurador Judicial.....	20
1 Contador.....	20
1 Sub Contador.....	14
1 2º Escriurário.....	12
<u>SERVÍCIOS GERAIS</u>	
1 Secretário.....	20
1 Auxiliar de Secretaria.....	14
1 Almozarife.....	11
1 Porteiro Contínuo.....	07
1 Bibliotecário.....	11
1 Motorista.....	07
1 Chefe de Pavimentação.....	11
1 Chefe de Serviços Gerais.....	11
1 Chefe de Serviços de Eletricidade.....	11
1 Chefe de Obras.....	11
1 Chefe de Serviços Urbanos.....	11
1 Chefe de Serviço de Água e Esgoto.....	11
1 Mecânico.....	11
1 Tratador de Água.....	10
1 Encarregado do Posto de Monta.....	08
1 Encarregado da Estação de Tratamento de Água.....	11
1 Encarregado de Parques e Jardins.....	08
1 Zelador do Cemitério.....	08
1 Zelador do Mercado.....	09
1 Zelador do Matadouro.....	08
1 Zelador da Represa do Descarçador.....	08
1 Agrimensor.....	17
<u>E D U C A Ç Ã O</u>	
10 Professoras.....	11

Segue na fôlha 2.



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



Fôlha 2.-

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

1 Encarregado do Expediente.....	20
2 2ºs. Escriurários.....	12
<u>TESOURARIA</u>	
1 Tesoureiro.....	20
<u>LANÇADORIA</u>	
1 Lançador Avaliador.....	20
2 Lançadores.....	20
3 2ºs. Escriurários.....	12
1 1º Escriurário.....	13
<u>FISCALIZAÇÃO</u>	
1 Fiscal Chefe.....	11
3 Fiscais.....	10

Pirassununga, 13 de Setembro de 1967

*Fausto Victorelli*

Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

★

J U S T I F I C A Ç Ã O

SENHOR PRESIDENTE:

Com o presente, estou encaminhando a essa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo, que trata da - reestruturação da tabela de referências dos funcionários Municipais, bem assim estabelece novos níveis de vencimentos - a vigorar a partir de 1º de Outubro próximo.

O presente projeto obedece às normas estabelecidas na letra "A", item III, do Comunicado nº 5/67, da Secretaria do Interior do Estado, (Dr. Ely Lopes Meirelles), publicado - no "Diário Oficial" do Estado, nº 49, página 8, de 15-3-1967.

Solicito, pois desse ilustre Legislativo o estudo e aprovação do presente projeto de lei, dentro do prazo de trinta dias.

Pirassununga, 13 de Setembro de 1967

Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



**Sr. Prefeitos:**

De acôrdo com informação da Contadoria, as despesas com pessoal atinge dentro do atual ORÇAMENTO, - considerando a suplementação de verbas ora remetida à Câmara Municipal, o montante de 41,6% (QUARENTA E UM POR CIENTO E SEIS DÉCIMOS).

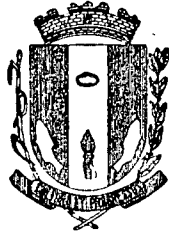
Atenciosamente,

Pirassununga, 19 de Setembro de 1967.

Felippe Malaman

Felippe Malaman

Secret. Subst. da P.M.



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

★

**TABELA ATUAL DE VENCIMENTOS**

<b>C A R G O S</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
<b><u>SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS</u></b>	
1 Procurador Judicial.....	210,00
1 Contador.....	183,75
1 2º Escriurário.....	131,25
2 1º Escriurários.....	147,50
<b><u>SERVICOS GERAIS</u></b>	
1 Secretario.....	183,75
1 Auxiliar de Secretaria.....	147,50
1 Almozarife.....	121,25
1 Porteiro Contiguo.....	110,00
1 Bibliotecario.....	110,00
1 Motorista.....	115,00
1 Chefe de Pavimentação.....	131,25
1 Chefe do Serviço de Eletricidade.....	131,25
1 Chefe do Serviço de Obras.....	131,25
1 Chefe do Serviço de Agua.e.Esgoto.....	131,25
1 Chefe dos Serviços Rurais.....	131,25
1 Mecânico.....	131,25
1 Tratador de Agua.....	121,25
1 Encarregado do Posto de Monta.....	115,00
1 Encarregado da Estação de Tratamento de Agua...	131,25
1 Encarregado de Parques, Jardins e Praças.....	115,00
1 Zelador do Cemitério Municipal.....	121,25
1 Zelador do Mercado Municipal.....	121,25
1 Zelador da Represa do Descarçador.....	121,25
1 Agrimensor.....	183,75
<b><u>E D U C A Ç Ã O</u></b>	
10 Professoras.....	147,50
<b><u>EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA</u></b>	
1 Encarregado do Expediente.....	183,75
2 2ºs. Escriurários.....	131,25
<b><u>T E S O U R A R I A</u></b>	
1 Tesoureiro.....	183,75
<b><u>L A N Ç A D O R I A</u></b>	
1 Lançador Avaliador.....	183,75
2 Lançadores.....	183,75
3 2ºs Escriurários.....	131,25
<b><u>F I S C A L I Z A Ç Ã O</u></b>	
1 Fiscal Chefe.....	131,25
3 Fiscais.....	126,25
.....	.....